

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641297

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 28/01/2014
Valor: 77.589,52
Vigência: 01/02/2014 a 01/12/2014
Justificativa: Em razão da atualização do salário mínimo vigente e da inclusão da mão de obra de 11 (onze) internos.
Objeto: Aditivo de valor ao Convênio
Convenio: 28
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03421131662960000 339036 0261000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: SUSIPE
Concedente: TRAMONTINA BELEM S/A
Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641332

Dispensa: 3/2014
Data: 29/01/2014
Valor: 770.000,00
Objeto: A fim de realizar o transporte via fluvial do caminhão de placa JUD-2335 do Almoxarifado Central, carregado com mobiliários para serem entregues no Centro de Recuperação Regional de Itaituba
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93
Data de Ratificação: 29/01/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03421131662970000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: MAIS BRASIL LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Endereço: Est Va do Outeiro, Bairro: Campina de Icoaraci (Icoaraci), S/Nº
CEP. 66813-250 - Belém/PA
Complemento: Setor A, Q- 01, Lote 04 e 05
Telefone: 9132341781 Fax: 9632821230
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641364
PORTARIA Nº. 039/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE JANEIRO DE 2014

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 1927/2013-PEM III, referente à descoberta de um túnel no bloco E, cela 4 do Presídio Estadual Metropolitano III – PEM III;
II – Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641366
PORTARIA Nº. 041/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE JANEIRO DE 2014

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, CORREGEDOR-GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memo nº 0093/2014-PEM II, de 10.01.14, referente à apreensão de celulares, tablete e drogas com o interno GLEISSON ARAÚJO, no Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II;
II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641371
PORTARIA Nº. 049/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE JANEIRO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor MARCELO RENATO CORREA CARVALHO acerca da fuga do preso ROSINALDO ALMEIDA FRANCO, ocorrida em 19/01/2012 na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI, após ser apresentado equivocadamente àquela Unidade Prisional no lugar de outro preso, conforme apurado no Processo nº. 2504/2012-CGP/SUSIPE. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI c/c art. 189 da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, membro, e, Fabrício Silva Rabelo, Assistente Administrativo, membro.
III –Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641375
PORTARIA Nº. 050/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 27 DE JANEIRO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca da denúncia apresentada no dia 23/01/2014 por membros da Defensoria Pública do Estado do Pará, sobre possíveis agressões físicas contra presos do Centro de Recuperação Regional de Breves – CRR-Breves.
II – Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641483

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 01/01/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL PREVIDENCIÁRIO
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / JOVENTINO TAVARES DA SILVA (MOTORISTA)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641485

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 01/01/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL PREVIDENCIÁRIO
Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor(es):
Temporário / IONE SANTOS ROCHA (ADVOGADO)<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA Nº 090/2014-GAB/SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641518
PORTARIA Nº 90/2014-GAB.SUSIPE BELÉM,
29 DE JANEIRO DE 2014.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de atribuições previstas pela lei, e CONSIDERANDO que é dever da administração disciplinar a execução de despesas orçamentárias d e s t a Superintendência;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;
CONSIDERANDO que a unidade orçamentária desta Superintendência desempenha atividades complexas e em quantidade volumosa, quanto à execução das referidas despesas;
CONSIDERANDO que é competência fiscal do Superintendente o ordenamento de despesas e, visando otimizar o desempenho das demais atividades técnico-administrativas pelo titular.
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 149/2013-GAB.SUSIPE, datada de 14.02.2013, publicada no DOE nº 32.338, de 15.02.2013;
Art.2º - DELEGAR competência ao Sr. FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO, na função de Coordenador-Geral Penitenciário, Sra. LUCILA MARIA DE ARAÚJO ALMEIDA, Diretora do Núcleo de Administração de Recursos, e Sra. MÁRCIA CRISTINA DA SILVA GASPAP, Diretora do Núcleo de Apoio Logístico, para assinarem os documentos a seguir relacionados:
I- Emitir Cheque;
II- Abrir contas de depósito;
III- Solicitar saldos e extratos;
IV- Requisitar talonário de cheques;
V- Autorizar débito em conta relativo à operações;
VI- Retirar cheques devolvidos;
VII- Endossar cheques;
VIII- Efetuar transferência, pagamentos, exceto por meio eletrônico;
IX- Sustar/contra - ordenar cheques;
X- Cancelar cheques;
XI- Baixar cheques;
XII- Efetuar resgate/aplicações financeiras;
XIII- Efetuar saques-conta corrente;
XIV- Efetuar saques-poupança;
XV- Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
XVI- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
XVII- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
XVIII-Efetuar acordos;
XIX- Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;
XX- Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação;
XXI- Reivindicar direitos;
XXII- Consultar depósitos judiciais via internet;
XXIII-Assinar boleto de câmbio;
Art. 3º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por este signatário e na ausência deste, pelo Coordenador-Geral Penitenciário, em conjunto com a Diretora do Núcleo de Administração de Recursos e na ausência desta, pela Diretora do Núcleo de Apoio Logístico.
DÊ CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRASE
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará